



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça-feira 03 de Fevereiro de 2026 – Ano XVI – Edição 3957 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1

### PODER EXECUTIVO

#### Sumário:

SEÇÃO 1 .....	1
PODER EXECUTIVO .....	1
PORTARIA Nº 145/2026.....	1
PORTARIA Nº 146/2026.....	1
PORTARIA Nº 147/2026.....	2
PORTARIA Nº 148/2026.....	2
PORTARIA Nº 149/2026.....	3
PORTARIA Nº 150/2026.....	3
PORTARIA Nº 151/2026.....	3
PORTARIA Nº 152/2026.....	4
PORTARIA Nº 153/2026.....	4
CONVOCAÇÃO Nº 002/2026.....	5
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 ..	5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.....	6
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 ...	6
EDITAL Nº 003/2026 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.....	7
DEFERIMENTO – EDITAL DE Nº 001/2026 – CFPSSI – SME...15	
SEÇÃO 2 .....	18
LEGISLATIVO.....	18
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	18
SEÇÃO 3 .....	18
ENTIDADES .....	18
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	18
SEÇÃO 4 .....	18
EMPRESAS .....	18
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	18

**MUNIZ DE CASTRO, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **ANA ELITA MUNIZ DE CASTRO**, Secretária Adjunta de Administração, 05 ½ (cinco meias) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de João Pessoa/PB, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026, para participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, evento voltado à capacitação e ao aprimoramento da gestão pública, com acesso a palestras, painéis e discussões técnicas direcionadas ao fortalecimento da eficiência administrativa e à melhoria dos serviços prestados à população.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

GUCVMFS4W4



**PORTARIA Nº 145/2026**

**PEDRO VELHO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 05 ½ (CINCO MEIAS) DIÁRIAS A SRA. ANA ELITA**

**PORTARIA Nº 146/2026**

**PEDRO VELHO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 05 ½ (CINCO MEIAS) DIÁRIAS A SRA. LENICE NASCIMENTO SANTANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Sra. **LENICE NASCIMENTO SANTANA**, Secretária Municipal de Finanças, 05 ½ (cinco meias) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de João Pessoa/PB, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026, para participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, evento voltado à capacitação e ao aprimoramento da gestão pública, com acesso a palestras, painéis e discussões técnicas direcionadas ao fortalecimento da eficiência administrativa e à melhoria dos serviços prestados à população.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
DOM

Código Identificador:  
GDDLI1ZTES



**PORTARIA Nº 147/2026**

**PEDRO VELHO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 05 ½ (CINCO MEIAS) DIÁRIAS AO SR. JADER MARQUES DE LIMA, VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Sr. **JADER MARQUES DE LIMA**, vice-prefeito, 05 ½ (cinco meias) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de João Pessoa/PB, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026, para participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, evento voltado à capacitação e ao aprimoramento da gestão pública, com acesso a palestras, painéis e discussões técnicas direcionadas ao fortalecimento da eficiência administrativa e à melhoria dos serviços prestados à população.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
DOM

Código Identificador:  
74A6XN2IY0



**PORTARIA Nº 148/2026**

**PEDRO VELHO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 05 ½ (CINCO MEIAS) DIÁRIAS AO SR. JOSÉ DIOGO HENRYSON BARBOSA DE FARIAS, CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ DIOGO HENRYSON BARBOSA DE FARIAS**, Chefe de Gabinete, 05 ½ (cinco meias) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na cidade de João Pessoa/PB, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026, para participar do 24º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, evento voltado à capacitação e ao aprimoramento da gestão pública, com acesso a palestras, painéis e discussões técnicas direcionadas ao fortalecimento da eficiência administrativa e à melhoria dos serviços prestados à população.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
Z1VBNIGIJJ



### PORTARIA Nº 149/2026

**PEDRO VELHO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) MEIAS DIÁRIAS À SRA. TAMARES LEANDRO SILVA, COORDENADORA DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. TAMARES LEANDRO SILVA, Coordenadora de Contabilidade, 02 (duas) meias diárias, destinadas a custear despesas com alimentação e locomoção, para participação no evento “Conexão CNM”, representando o Município de Pedro Velho/RN, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
7032B40IWN



### PORTARIA Nº 150/2026

**PEDRO VELHO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) MEIAS DIÁRIAS À SRA. SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA, Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) meias diárias, destinadas a custear despesas com alimentação e locomoção, para participação no evento “Conexão CNM”, representando o Município de Pedro Velho/RN, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
PXATMN1M9V



### PORTARIA Nº 151/2026

**PEDRO VELHO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) MEIAS DIÁRIAS À SRA. EMILLY THAYANNE COSTA DE CARVALHO, COORDENADORA DE EVENTOS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Sra. EMILLY THAYANNE COSTA DE CARVALHO, Coordenadora de eventos Educacionais Unificados, 02 (duas) meias diárias, destinadas a custear despesas com alimentação e locomoção, para participação no evento “Conexão CNM”, representando o Município de Pedro Velho/RN, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:   
DOM  
Código Identificador:  
SHDNFTYUZ5

**PORTARIA Nº 152/2026**

**PEDRO VELHO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) MEIAS DIÁRIAS À SRA. DAIANA VALENTIM FREIRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Sra. DAIANA VALENTIM FREIRE, Secretária Municipal de Assistência Social, 02 (duas) meias diárias, destinadas a custear despesas com alimentação e locomoção, para participação no evento “Conexão CNM”, representando o Município de Pedro Velho/RN, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
960MPSZKCM



**PORTARIA Nº 153/2026**

**PEDRO VELHO/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 02 (DUAS) MEIAS DIÁRIAS À SRA. CINTYA BEZERRIL MARQUES, ASSESSORA TÉCNICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Sra. CINTYA BEZERRIL MARQUES, Assessora Técnica (Secretaria Municipal de Assistência Social), 02 (duas) meias diárias, destinadas a custear despesas com alimentação e locomoção, para participação no evento “Conexão CNM”, representando o Município de Pedro Velho/RN, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
8MM0LI4WSW



## CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O **Secretário Municipal de Administração de Pedro Velho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do memorando Nº92/2025 emitido pelo Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que o Conselheiro Tutelar **AURELIO RODRIGUES BARBOSA** estará em gozo de férias no período de **04 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar vigente,

### **CONVOCA:**

O 1º Suplente do Conselho Tutelar, **JOHÁLEX DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 703.XXX.XXX-67, para assumir o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição ao conselheiro titular **AURELIO RODRIGUES BARBOSA**, no período de **04 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026**, enquanto durar o afastamento por férias.

O convocado deverá se apresentar na sede do Conselho Tutelar para a devida formalização da assunção do cargo e início imediato das atividades, nos termos da legislação vigente.

A presente convocação possui caráter **temporário**, limitada ao período acima mencionado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 03 de março de 2026.

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal Administração

Publicado por:  
DOM

Código Identificador:  
I3KHDXZF88



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Em conformidade com o inciso III, alínea f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES NA 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, EM JOÃO PESSOA/PB, VISANDO POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: JADER MARQUES DE LIMA, JOSÉ DIOGO HENRYSON BARBOSA DE FARIAS, ANA ELITA MUNIZ DE CASTRO E LENICE NASCIMENTO SANTANA NO REFERIDO EVENTO, CONFORME PROGRAMAÇÃO OFICIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, EM CONSONÂNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES DESEMPENHADAS PELOS PARTICIPANTES.**

**DECLARO** o interessado **CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 55.742.643/0001-00**, como apto para a disponibilidade de realização das inscrições no congresso mencionado, cuja execução será realizada sob a responsabilidade e fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

A **MOTIVAÇÃO** justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação dos servidores na 24ª Capacitação de Agentes Públicos do Nordeste, em João Pessoa/PB, visando ao aprimoramento técnico e à atualização profissional. As inscrições para o evento são disponibilizadas exclusivamente pela organização responsável, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores. A empresa **CAPACITUR Treinamentos, Eventos, Viagens e Turismo LTDA** encontra-se apta a operacionalizar as inscrições, caracterizando a inviabilidade de competição e fundamentando a contratação por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O valor global é R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência de 30 (trinta) dias.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pedro Velho/RN, para o exercício de 2026.

Pedro Velho/RN, 03 de fevereiro de 2026.

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
T59X920UG6



Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
J1L3DP41HM



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O Prefeito do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III, alínea f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo Nº 019/2026, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES NA 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, EM JOÃO PESSOA/PB, VISANDO POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: JADER MARQUES DE LIMA, JOSÉ DIOGO HENRYSON BARBOSA DE FARIAS, ANA ELITA MUNIZ DE CASTRO E LENICE NASCIMENTO SANTANA NO REFERIDO EVENTO, CONFORME PROGRAMAÇÃO OFICIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, EM CONSONÂNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES DESEMPENHADAS PELOS PARTICIPANTES**

**CONTRATADO: CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 55.742.643/0001-00.**

O valor global é R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência de 30 (trinta) dias.

Pedro Velho/RN, 03 de fevereiro de 2026

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O Prefeito do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato de contratação resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**CONTRATADA: CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 55.742.643/0001-00.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES NA 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, EM JOÃO PESSOA/PB, VISANDO POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: JADER MARQUES DE LIMA, JOSÉ DIOGO HENRYSON BARBOSA DE FARIAS, ANA ELITA MUNIZ DE CASTRO E LENICE NASCIMENTO SANTANA NO REFERIDO EVENTO, CONFORME PROGRAMAÇÃO OFICIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APRIMORAMENTO TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, EM CONSONÂNCIA COM AS ATRIBUIÇÕES DESEMPENHADAS PELOS PARTICIPANTES**

**CONTRATADO: CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 55.742.643/0001-00.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AÇÃO 1084 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES  
NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE 15000000

**VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.**

**BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.**

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.133/2021.

Pedro Velho/RN, 03 de fevereiro de 2026

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
XF2SNH5WRR



**EDITAL Nº 003/2026 \*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**PEDRO VELHO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA OFICINEIROS DO “PROGRAMA – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN”.**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Nº 724/2026 e demais legislações vigentes: torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando o preenchimento de **40 (QUARENTA) VAGAS e FORMAÇÃO DE VAGAS DE CADASTRO RESERVA** para a seleção de interessados em prestar serviços de natureza intelectual para ministrar oficinas em conformidade com as disposições deste Edital.

O Programa de Educação em Tempo Integral representa um compromisso da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN com o crescimento integral dos nossos estudantes. Ao propor uma abordagem que vai além das disciplinas convencionais, buscamos não apenas fornecer a cada estudante o conhecimento acadêmico, mas também cultivar habilidades essenciais para a vida, promover o pensamento crítico e preparar para o exercício da cidadania. Estamos convictos de que, ao investir em uma educação que transcende os limites do tempo convencional de ensino, estamos pavimentando o caminho para uma geração mais capacitada, resiliente e preparada para os desafios do século XXI. À medida que avançamos juntos nesta jornada educacional em tempo integral estamos moldando cidadãos conscientes, colaborativos e prontos para liderar. O futuro de nossos alunos é um terreno fértil, e é com grande entusiasmo que embarcamos nesse Programa no ano de 2026.

#### **DO OBJETO:**

O presente processo seletivo simplificado tem por objetivo a seleção de profissionais das áreas de interesse mencionadas no item do **QUADRO I**, para ministrar oficinas educativas nas escolas de 04 (quatro) horas de tempo integral da rede municipal de ensino de Pedro Velho/RN, contemplando a ampliação do tempo e do espaço educativo de suas redes de escolas descritos no **QUADRO II**, pautada pela noção de formação integral e emancipadora.

As oficinas abaixo descritas fazem parte do Programa – Escola de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, e serão executadas em prédios municipais ou em outros (espaços acessíveis) locais indicados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN.

Serão admitidos a participar do presente processo seletivo simplificado de oficinairos (um profissional que ministra oficinas), e desempenham um papel que não se limita a uma efetividade na resolução de problemas, mas que também envolve a capacidade de fazer surgir questões emergentes instrumentais e suas respectivas linguagens, preferencialmente nas áreas elencadas no **QUADRO I**.

O quadro de vagas será determinado diante das necessidades de formação de turmas do Programa – Escola de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação.

O oficinairo é um profissional que ministra oficinas. Eles têm a função de promover aos alunos no contraturno escolar, oficinas artísticas, culturais e desportivas. As oficinas irão se adequar a dinâmica do contraturno da escola, respeitando as necessidades de apoio e a distribuição dos horários e troca de turmas.

Propostas de Horários para os oficinairos:

1º) A carga horária de trabalho dos oficinairos será de 20 (vinte) horas de trabalho semanais divididas em 15 (quinze) horas em sala de aula e 05 (cinco) horas de planejamento.

## DAS OFICINAS

As sugestões de oficinas a serem oferecidas no contraturno foram cuidadosamente elaboradas para abranger uma variedade de áreas (atividades artísticas, culturais e esportivas) e estas estejam em consonância com a BNCC. O objetivo é proporcionar um espaço para a descoberta pessoal, o desenvolvimento de talentos individuais e a promoção da criatividade.

As oficinas no contraturno não apenas complementarão o currículo acadêmico, mas também contribuirão para o crescimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Pedro Velho/RN, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo moderno com confiança e habilidades diversificadas. Segue abaixo as oficinas propostas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

### Etapa: EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>Oficina I: Jogos e Brincadeiras</b>	A oficina de Jogos e Brincadeiras tem por objetivo promover a interação da criança com o seu cotidiano, proporcionando aprendizagens e potenciais para o seu desenvolvimento, ampliando e diversificando seu acesso à cultura e conhecimentos, experimentando, criando e recriando diferentes jogos e brincadeiras da cultura popular presentes no contexto da comunidade local e regional, reconhecendo e respeitando as diferenças individuais e dos colegas. As atividades, sugestivamente, deverão ser realizadas 02 (duas) vezes por semana, no contraturno, em consonância com os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento preconizados pela BNCC: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
<b>Oficina II: Saúde e Meio Ambiente</b>	A oficina de Saúde e Meio Ambiente tem por objetivo transformar a rotina de higiene e cuidados numa prática prazerosa, lúdica e rica em aprendizagem, desenvolvendo a autonomia nos cuidados com o corpo, a introdução da alimentação saudável, a interação com a natureza e sua diversidade. As atividades, sugestivamente, deverão ser executadas 02 (duas) vezes por semana, contemplando as temáticas a serem trabalhadas, em alinhamento com os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento sugeridos pela BNCC: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
<b>Oficina III: Arte e Cultura</b>	A oficina de Arte e Cultura tem como objetivo proporcionar a expressividade de diferentes linguagens artísticas, auxiliando na coordenação motora com os trabalhos manuais, despertando nas crianças o olhar perceptivo, a sensibilidade e o conhecimento de diferentes formas culturais, ampliando a criatividade, aperfeiçoando o vocabulário, o trabalho em equipe e a expressão dos sentimentos. As atividades, sugestivamente, deverão ser executadas 01 (uma) vez por semana, envolvendo as mais diversas expressões das artes e culturas, de acordo com o grupo etário atendido, contemplando os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento elencados na BNCC: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.

### Etapa: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

<b>Oficina I: Arte e Cultura</b>	
<b>Oficina II – Acompanhamento Pedagógico</b>	(Língua Portuguesa e Matemática)

	O objetivo desta oficina é propiciar espaços de aprendizagem para a superação dos entraves nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, bem como contribuir na autonomia do estudante em relação ao processo de ensino aprendizagem.
<b>Oficina III: Esporte e Lazer</b>	A oficina de Esporte e Lazer irá oportunizar o desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local e o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
<b>Oficina IV: Educação Financeira</b>	A Educação Financeira quando dada desde os anos iniciais pode contribuir na formação de adultos mais responsáveis financeiramente, podendo assim fazer com que futuros adultos sejam capazes de administrar conscientemente seu dinheiro, de modo que contribua para a diminuição de pessoas negativadas no país. Sendo assim, os objetivos desta oficina são: Desenvolver a consciência financeira; Estimular o hábito de poupar, Ensinar a planejar gastos; Explorar a diversidade de formas de pagamento; Fomentar a compreensão do valor do trabalho; Explorar a relação entre trabalho e ganho financeiro.

## QUADRO I

OFICINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Oficina I: Jogos e Brincadeiras	05	20 horas por semana
Oficina II: Saúde e Meio Ambiente	05	20 horas por semana
Oficina III: Arte e Cultura	05	20 horas por semana
Oficina I: Arte e Cultura	05	20 horas por semana
Oficina II – Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa )	05	20 horas por semana
Oficina II – Acompanhamento Pedagógico ( Matemática)	05	20 horas por semana
Oficina III – Esporte e Lazer	05	20 horas por semana
Oficina IV – Educação Financeira	05	20 horas por semana

## QUADRO II

ESCOLAS	
EMEIEF CRECHE ANTONIA GOMES	
EMEIEF CRECHE JOANA DE CARVALHO DANTAS	
EMEIEF CRECHE MAURICIA DA SILVA OLIVEIRA	
EMEIEF CRECHE MUNICIPAL JOAO CELSO PEIXOTO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL CAPIM GROSSO	

EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DE 1ª GRAU PADRE LEONCIO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTONIO F. DA COSTA	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DEP. GRIMALDI RIBEIRO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. SAO SEBASTIAO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. JOSE TARGINO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL EUNICE DA SILVA SOUTO	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL JESSE FREIRE	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM B. CAVALCANTE	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL PROF GENAR BEZERRIL	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL PROF Mª LEONOR DE M LIMA	
EMEIEF ESCOLA MUNICIPAL TRES AROEIRAS	

### **ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O processo de seleção, objeto deste Edital realizar-se-á em 02 (duas) etapas: análise de títulos e prova objetiva. A segunda etapa, que consiste em Prova objetiva, será realizada no dia **22 de fevereiro de 2026**, contendo quatro horas de duração. Ficando o horário de abertura dos portões às **07h00min** e, fechamento dos portões às **8h00min** pela **manhã**, respectivamente, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

O local de aplicação da prova objetiva será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Grimaldi Ribeiro, localizada no município de Pedro Velho/RN.

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Na apresentação de seu currículo, os OFICINEIROS devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área. Somente serão admitidos candidatos que participarem do processo seletivo e que comprovem experiência na área.

### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no **período de 02 e 03 de fevereiro de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN**, considerando os dias úteis.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão pontuados nem avaliados os documentos que não cumpram os requisitos constantes no edital e/ou que não constem no comprovante de inscrição. Conforme habilitado pelo candidato no ato da inscrição.

Será eliminado do processo o candidato que não anexar corretamente os documentos comprobatórios solicitados neste edital como pré-requisitos ao cargo.

### **A taxa de inscrição será uma resma de papel sulfite A4, 500 folhas.**

O candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) área de atuação como oficineiro.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

O candidato que prestar declaração falsa ao se inscrever ou que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas avaliações.

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os oficineiros que preencham todos os seguintes requisitos:

- Somente serão admitidos candidatos que participarem do processo seletivo e que comprovem experiência na área.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.
- Será desclassificado o candidato que não entregar corretamente os itens discriminados. Os documentos devem ser entregues mediante a apresentação dos originais para conferência. Formulário de Inscrição **ANEXO I** preenchido sem rasuras. Cópia do comprovante de endereço atualizado. Currículo atualizado e assinado. Diplomas ou certificados, que comprovem a formação necessária.

Caso o Diploma ou Certificado tenha sido obtido em instituição estrangeira, faz-se necessário apresentar o original e cópia simples de sua revalidação obtida em universidades ou instituições federais de ensino superior brasileira;

## **DA RESERVA DE VAGAS**

### **Vagas destinadas para pessoas com deficiência:**

Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que a possui, e a elas são reservadas **5% (cinco por cento)**, em face da classificação obtida.

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

**Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

– **Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total**, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- . comunicação;
- . cuidado pessoal;
- . habilidades sociais;
- . utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- . saúde e segurança;
- . habilidades acadêmicas;
- . lazer;
- . trabalho;

**Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

O laudo médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais.

### **Das vagas destinadas aos negros:**

Às pessoas negras é assegurado o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros **aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição** no Processo Seletivo Simplificado, conforme o **questo cor ou raça** utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

O candidato inscrito como negro participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros.

A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

A divisão das vagas se dará da seguinte forma:

Total de vagas	Ampla concorrência (AC)	Cota racial (CR)	Pessoa com deficiência (PCD)
40	32	08	02

\* Na ausência de inscrições para as cotas as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS**

As oficinas são vinculadas à educação integral, de duração variada.

As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

As propostas de oficinas contemplarão a introdução dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no QUADRO I, proporcionando ao participante qualificar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e educativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

As Oficinas deverão ocorrer conforme programação da Coordenação da Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação nos setores que abrangem os espaços municipais. A planilha de horários e locais será definida pela Coordenação após a seleção dos OFICINEIROS.

#### **DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas que consistirá em Análise de Títulos e Prova Objetiva, sendo todas de caráter classificatório e eliminatório.

Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

A prova objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões objetivas/de múltipla escolha**, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta.

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos comuns a todos os cargos	20	2	40
Conhecimentos Específicos	30	2	60

<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
--------------	------------

A análise de títulos se dará da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de nível superior completo (reconhecido pelo MEC)	01	20 pontos por título	20
Curso técnico ou profissionalizante na área da oficina (reconhecido por órgão competente)	01	15 pontos por título	15
Cursos de capacitação/aperfeiçoamento na área da oficina (mínimo de 40 horas)	05	5 pontos por curso	25
Cursos de capacitação complementar (mínimo de 20 horas)	05	2 pontos por curso	10
Experiência profissional comprovada como oficinheiro ou em atividades correlatas (por ano completo)	05 anos	6 pontos por ano	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

#### **DA REMUNERAÇÃO**

O oficinheiro receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$1000,00 (mil) reais mensais.

Este valor abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor seja a que título for.

#### **DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS**

Toda a divulgação de resultados será realizada através do site

<https://diariooficial.pedrovelho.rn.gov.br/>

Dentre os candidatos selecionados serão convocados aqueles que obtiverem as primeiras posições no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis de acordo com a necessidade do Programa – Escola de Tempo Integral. Os demais candidatos comporão o Cadastro Reserva.

#### **DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN.

#### **DO CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	<b>30/01/2026</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	<b>02/02/2026</b> a <b>03/02/2026</b>
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	<b>04/02/2026</b>
RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	<b>05/02/2026</b>

RESULTADO DOS RECURSOS	06/02/2026
PROVA OBJETIVA	08/02/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/02/2026
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	12/02/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/02/2026

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN.

Pedro Velho/RN, 30 de janeiro de 2026

### **PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Marcos Tavares da Fonseca – CPF Nº 850.545.424-34

Emilly Thayanne Costa de Carvalho – CPF Nº 105.655.944-60;

José Augusto do Nascimento – CPF Nº 009.531.534-95.

### **Comissão de Fiscalização Processo de Seleção Simplificada**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**

#### **ANEXO I**

#### **FICHA DE CADASTRO/ INSCRIÇÃO**

Oficina: \_\_\_\_\_

#### **DADOS PESSOAIS:**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

#### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Dados de Identificação RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, CONFORME EDITAL INSTITUIÇÃO**

Período \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_

Tempo de Experiência \_\_\_\_\_

#### **FORMAÇÃO**

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tempo de Experiência \_\_\_\_\_

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

2M5MOH15K6



**DEFERIMENTO – EDITAL DE Nº 001/2026 – CFPSSI  
– SME**

EDITAL DE Nº 001/2026 – CFPSSI – SME

DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN, conforme o Decreto nº 009 de 10 de abril de 2025, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

1. DIVULGAR O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

**TABELA COM O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PSS – SME/ PEDRO VELHO/RN**

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	114.XXX.XXX-75	LORENA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA
2	812.XXX.XXX-34	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	DEFERIDA
3	089.XXX.XXX-04	SAMARA DA SILVA PEIXOTO JANUÁRIO	DEFERIDA
4	060.XXX.XXX-70	JOSILANE MÁXIMO DE SOUZA SOARES	DEFERIDA
5	011.XXX.XXX-13	ROSEANE RIBEIRO DE SENA	DEFERIDA
6	079.XXX.XXX-78	ANTÔNIA AMANDA FREIRE DE LIMA SILVA	DEFERIDA
7	115.XXX.XXX-45	IZABELA DA SILVA PEREIRA FÉLIX	DEFERIDA
8	071.XXX.XXX-46	FELIPE DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA
9	088.XXX.XXX-43	FLÁVIA SOARES DE ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDA
10	067.XXX.XXX-05	WILMA TOMAZ DA SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
11	017.XXX.XXX-97	CLINÉSIA AUGUSTA DE LIMA SOUSA	DEFERIDA
12	012.XXX.XXX-05	CRISTIANE DA CRUZ SILVA FONSECA	DEFERIDA
13	813.XXX.XXX-04	MARIA DAS MERCÊS DO NASCIMENTO ALVES	DEFERIDA
14	118.XXX.XXX-30	AMANDA STEFANY FERREIRA	INDEFERIDA
15	080.XXX.XXX-17	ANA MARIA DE MELO LOPES	DEFERIDA
16	722.XXX.XXX-68	PAULO ROBERTO DA SILVA	DEFERIDA
17	082.XXX.XXX-88	GEANES DE FARIAS REGIS SILVA	DEFERIDA
18	018.XXX.XXX-54	ROZANA DE LIMA SILVA BEZERRIL	DEFERIDA
19	523.XXX.XXX-91	DENISE DE MELO LIRA	DEFERIDA
20	047.XXX.XXX-01	FABIANA JOAQUIM DA SILVA DANTAS	DEFERIDA

21	055.XXX.XXX-03	ELILDE SOARES DO NASCIMENTO	DEFERIDA
22	037.XXX.XXX-25	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	DEFERIDA
23	047.XXX.XXX-14	DANIELA PEIXOTO DE FRANÇA	DEFERIDA
24	074.XXX.XXX-73	SOLANGE FELIPE DO NASCIMENTO	DEFERIDA
25	103.XXX.XXX-59	RAQUEL ROCHA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
26	076.XXX.XXX-07	ANA RAQUEL COELHO SILVA	DEFERIDA
27	702.XXX.XXX-06	RAYANA OLIVEIRA SANTOS ALVES	DEFERIDA
28	056.XXX.XXX-10	ANATILDE MARQUES DE OLIVEIRA FILHA	DEFERIDA
29	062.XXX.XXX-21	ELAINE FÉLIX DE LIMA	DEFERIDA
30	010.XXX.XXX-03	MARIA DA PAZ FIDELIS TAVARES	DEFERIDA
31	702.XXX.XXX-30	LIDIANE ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDA
32	101.XXX.XXX-21	MARTHA RISSERLES DE SOUZA CARVALHO	DEFERIDA
33	056.XXX.XXX-40	ROBERTA LYDCE DA SILVA FARIAS VALENTIM	DEFERIDA
34	103.XXX.XXX-59	MARIA JOSÉ JERÔNIMO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
35	072.XXX.XXX-02	JANICE MEDEIROS DA SILVA	DEFERIDA
36	114.XXX.XXX-43	FABIANA DA SILVA VICENTE LAURINDO	DEFERIDA
37	703.XXX.XXX-95	MARIA THEREZA DA SILVA MOURA	DEFERIDA
38	011.XXX.XXX-57	CRISTIANO LOURENÇO DA SILVA	DEFERIDA
39	068.XXX.XXX-39	LENILCE MARIA DA SILVA GOMES	DEFERIDA
40	970.XXX.XXX-72	MARIA DE ARAÚJO GILDO	DEFERIDA
41	059.XXX.XXX-71	LAYSE KELLY DA SILVA FERREIRA	DEFERIDA
42	878.XXX.XXX-34	ROSÂNGELA DE BRITO	DEFERIDA
43	071.XXX.XXX-92	EDLENE FELIX DE LIMA	DEFERIDA
44	070.XXX.XXX-45	FERNANDA HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA
45	016.XXX.XXX-07	DEYVID DA SILVA JUSTINO	DEFERIDA
46	039.XXX.XXX-22	TEREZINHA PORCINO DE LIMA E SILVA	DEFERIDA
47	100.XXX.XXX-52	GEYSA LOPES DA SILVA	DEFERIDA
48	013.XXX.XXX-80	MARIA IZABEL DOS SANTOS COELHO	DEFERIDA
49	075.XXX.XXX-86	ERIDIANE LAUREANO DA COSTA	DEFERIDA
50	386.XXX.XXX-78	FABIANE MARQUES TEIXEIRA DE AMORIM SILVA	DEFERIDA
51	048.XXX.XXX-12	ANDRÉ VINICIUS RODRIGUES DE MOURA	DEFERIDA
52	056.XXX.XXX-13	VANESSA FERNANDES DA COSTA LIMA	DEFERIDA
53	010.XXX.XXX-83	JEANNE CLEIG DA SILVA	DEFERIDA
54	936.XXX.XXX-15	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS COELHO DE CASTRO	DEFERIDA
55	702.XXX.XXX-15	EDIMILSON TOMÉ DA SILVA	DEFERIDA
56	107.XXX.XXX-40	MAÍRTA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDA

57	704.XXX.XXX-60	MÉRCIA CAETANO CORDEIRO	DEFERIDA
58	023.XXX.XXX-16	JOSÉ LÚCIO DE MEDEIROS	DEFERIDA
59	017.XXX.XXX-00	MARIA DALIANA DA SILVA	DEFERIDA
60	056.XXX.XXX-18	MARIA EMILIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	DEFERIDA
61	090.XXX.XXX-71	ANDRÉIA MENDES DA SILVA AZEVEDO	DEFERIDA
62	089.XXX.XXX-27	VINICIUS DE OLIVEIRA GALVÃO	DEFERIDA
63	042.XXX.XXX-08	MARIA DJANICE DE ALMEIDA OLIVEIRA	DEFERIDA
64	100.XXX.XXX-50	MARIA DA GLÓRIA MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDA
65	044.XXX.XXX-71	SANDRA DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDA
66	701.XXX.XXX-00	VALDIR NAZARIO DA SILVA	DEFERIDA

- OS CANDIDATOS **INDEFERIDOS** NÃO APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2026.
- OS CANDIDATOS DEFERIDOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DE PROVA NO DIA **08 DE FEVEREIRO DE 2025**. COM HORÁRIO DE CHEGADA ÀS **07:00 H** E INICIO DAS PROVAS ÀS **08:00H**.

Pedro Velho/RN, 03 de fevereiro de 2026.

**SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Comissão de Fiscalização Processo de Seleção Simplificada Interna para Professores da Educação de Jovens e Adultos no município de Pedro Velho/RN.**

**Publicado por:**  
DOM  
**Código Identificador:**  
3D5Q5WJDYU



**SEÇÃO 2**  
**LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3**  
**ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4**  
**EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO